BOLETIM DE SERVIÇO
Fundação Nacional dos Povos Indígenas
Desenho Kadiwéu - MS

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO 1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS 1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAJÁ MIRIM 1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA 2
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I 3
RELATÓRIO DE AFASTAMENTO 4

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 100, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 11.226, de 7 de outubro de 2022, e pela Portaria Casa Civil/MPI n.º 1.809, de 24 de fevereiro de 2023, e em atendimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de copeiragem e garçonaria, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas sedes da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI e do Centro de Formação em Política Indigenista - CFPI. (Processo n.º 08620.009365/2024-90):

FRANCISCO ANDRÉ SAMAPIO, matrícula SIAPE nº 1706678.

PAULA BEATRIZ DE SOUZA MAFRA, matrícula SIAPE n.º 1818904.

Art. 2.º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES
Diretora

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria de Pessoal CGGP/FUNAI n° 251, de 08 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 153, página 1, de 09 de agosto de 2024, de modo que, onde se lê: "..., compreendido entre 29 de outubro de 2024 a 22 de janeiro de 2025, ...", leia-se: "..., compreendido entre 29 de outubro de 2024 a 29 de janeiro de 2025, ...".

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAJÁ MIRIM

PORTARIA Nº 08/ CR-GJM /FUNAI, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS ÍNDIGENAS/FUNAI, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada; resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional de Guajará Mirim e respectivas jurisdicionadas, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis e semoventes.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

I - estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;

II - elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;

III - identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;

IV - realizar o levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
V - propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços – SIADS (registro analítico);
VI- identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços – SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD (no caso das Coordenações Regionais) Núcleo de Patrimônio-Nupat (Museu do Índio) para que adote as providências pertinentes a regularização;
VII - solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD (no caso das Coordenações Regionais) Núcleo de Patrimônio-Nupat (Museu do Índio) que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
VIII - atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade;
IX - propor a abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.
Paragrafo único. O levantamento de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser realizado, exclusivamente, por servidores lotados, respectivamente, nas Unidades onde serão realizados.
Art. 3º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, até o dia 31 de dezembro de 2024 conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88.
Art. 4º Designar os servidores Mário Sérgio Freire de Melo, matrícula SIAPE nº 1397721, Luciene Montessi Marcio, matrícula SIAPE nº 1929557 e Roldan Jara de Alencar, matrícula SIAPE nº 3146222 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.
Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor Roldan Jara de Alencar.
Art. 5º Designar os servidores Francisco Couteiro Neto, matrícula SIAPE nº 2246065, chefe da CTL I, Valdinei Oro Eo, matrícula SIAPE nº 3400023, chefe da CTL II, Deane Cabral dos Santos, matrícula SIAPE nº 3415901 , chefe da CTL III, Joallyson Luiz Fernandes Cunha, matrícula SIAPE nº 3319836, chefe de CTL V e Elisaldo Oro Nao, matrícula SIAPE nº 3398787, chefe da CTL Nova Mamoré para, no prazo de 90 (noventa) dias, submeter ao Presidente da Comissão os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III, IV, VI e VII do art. 2º desta Portaria, realizados no âmbito da jurisdicionada em que esteja lotado.
Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.
Art. 7º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.
Art. 8º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.
Art. 9º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa.
Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVANDRO JABUTI SOARES
Coordenador Regional
Portaria nº 239, de 25/07/2023

COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA

PORTARIA FUNAI Nº 1, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 116, DE 27 DE ABRIL DE 2023, publicada no DOU - SEÇÃO 2 - Nº 81, sexta-feira, 28 de abril de 2023, portador do RG 92598284-SESP-PR, do CPF nº 367.915.550-683, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, resolve:
Art. 1º Revogar as Portarias de autorização para dirigir para os veículos oficiais da Coordenação Regional de Guarapuava: PORTARIA Nº 068/CR-GPV/FUNAI de 18 de julho de 2024 (7013244), PORTARIA Nº 001/CR-GPV/FUNAI de 23 de MAIO de 2024 (6639636) , PORTARIA Nº 066/CR-GPV/FUNAI de 16 DE MAIO DE 2024 (6614071), PORTARIA Nº 063/CR-GPV/FUNAI de 9 de abril de 2024 (6582506).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAURI PAFEJ MANOEL ANTONIO
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I

PORTARIA CR-NE-I/FUNAI Nº 9, DE 10 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI n° 104, de 20 de abril de 2023, pelo Regimento Interno da Funai, aprovado pela Portaria n° 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 303/2023 celebrado com a empresa TEMPECONTROL PEÇAS EQUIP. E SERV. DE REFRIG. LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de controle, supervisão, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada, em todos os aparelhos de ar condicionado, incluindo retirada, instalação e todos os materiais e equipamentos necessários, a fim de atender necessidades da Coordenação Regional Nordeste I e Coordenação Técnica Local Recife:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	EM EXERCÍCIO
Gestor	PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES	3049379	064.236.684-50	CR-NE I
Gestor Substituto	LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO FILHO	446118	633.998.817-20	CR-NE I
Fiscal Técnico	TARCÍSIO MOREIRA DE MESQUITA	446633	290.063.681-72	CR-NE I
Fiscal Técnico Substituto	MARIA DAS GRAÇAS MEDICI DA COSTA	1820495	017.187.367-03	CR-NE I

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD/CR-NE I, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que possam resultar em sanções administravas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto ao Serviço de Planejamento e Orçamento – SEPLAN/CR-NE I o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º O Serviço de Apoio Administrativo - SEAD/CR-NE I orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16 de setembro de 2015.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CÍCERO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Coordenador Regional

RELATÓRIO DE AFASTAMENTO

RELATÓRIO DE AFASTAMENTO CR DE INTERIOR SUL

SCDP SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Afastamentos a Serviço

Número: 10/2024

Orgão solicitante: Coordenação Regional de Interior Sul **Data de geração:** 06/08/2024

Coordenação Regional de Interior Sul

PCDP 004241/24

Nome do Proposto: KELEN JANAINA OLIVEIRA DA FONSECA
CPF do Proposto: 047.690.506-07 **Cargo ou Função:** AUXILIAR EM INDIGENISMO - NA
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA CONCENTRADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS.

17:00 - Cristian Valentin Davi - Processo 00598.023000/2023-18

Chapecó (05/06/2024)	→	São Domingos (05/06/2024)
São Domingos (05/06/2024)	→	Chapecó (05/06/2024)

Valor das Diárias: 122,05

PCDP 004294/24

Nome do Proposto: KELEN JANAINA OLIVEIRA DA FONSECA
CPF do Proposto: 047.690.506-07 **Cargo ou Função:** AUXILIAR EM INDIGENISMO - NA
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: "PARTICIPAR DA III MOBILIZAÇÃO DE MULHERES INDÍGENAS GT GUARITA PELA VIDA: "MEU CORPO, MEU TERRITÓRIO"

Chapecó (04/07/2024)	→	Tenente Portela (05/07/2024)
Tenente Portela (05/07/2024)	→	Chapecó (05/07/2024)

Valor das Diárias: 411,60

PCDP 004324/24

Nome do Proposto: ADROALDO ANTONIO FIDELIS
CPF do Proposto: 039.798.519-31 **Cargo ou Função:** CCX-0110
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participar do "Seminário Estadual de Formação de Conselheiros Municipais de Educação e do CACS FUNDEB".

Chapecó (04/07/2024)	→	Florianópolis (04/07/2024)
Florianópolis (04/07/2024)	→	Florianópolis (06/07/2024)
Florianópolis (06/07/2024)	→	Chapecó (06/07/2024)

Valor das Diárias: 859,10

PCDP 004482/24

Nome do Proposto: ADROALDO ANTONIO FIDELIS
CPF do Proposto: 039.798.519-31 **Cargo ou Função:** CCX-0110
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: Realizar apoio logístico em apoio às ações do MPI relacionadas à assistência aos indígenas atingidos pelas enchentes no RS em estado de realocação, com deslocamento até as Terras Indígenas Tenente Portela, Iraí, Serrinha e Inhacorá, em atendimento ao Ofício SEI Nº 3313/2024/MPI (SEI nº 6798538).

Chapecó (22/06/2024)	→	Iraí (22/06/2024)
Iraí (22/06/2024)	→	Iraí (23/06/2024)
Iraí (23/06/2024)	→	Tenente Portela (23/06/2024)
Tenente Portela (23/06/2024)	→	Inhacorá (23/06/2024)
Inhacorá (23/06/2024)	→	Inhacorá (24/06/2024)

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 1 de 3

Inhacorá (24/06/2024)	→	Ronda Alta (24/06/2024)
Ronda Alta (24/06/2024)	→	Chapecó (24/06/2024)
	Valor das Diárias:	792,05

PCDP 004546/24

Nome do Proposto: WILLIAM PEREZ
CPF do Proposto: 223.057.318-76 **Cargo ou Função:** TECNICO EM INDIGENISMO - NI
Motivo da Viagem: Ação de Promoção dos Direitos Sociais - CGPDS
Descrição Motivo: Centro de Custos: 123E16 - Realizar levantamento/diagnóstico das unidades consumidoras em situação irregular (ligações de energia elétrica clandestinas) na Terra Indígena Xapecó, em atendimento à solicitação do Ministério Público Federal - Ofício n. 614/2024-PRM/SMO/GAB1 (SEI nº 6616198) e Ofício n. 704/2024-PRM/SMO/GAB1 (SEI nº 6833801).

Chapecó (05/07/2024)	→	Ipuaçu (05/07/2024)
Ipuaçu (05/07/2024)	→	Ipuaçu (04/08/2024)
Ipuaçu (04/08/2024)	→	Chapecó (04/08/2024)
	Valor das Diárias:	9.263,05

PCDP 004895/24

Nome do Proposto: ADROALDO ANTONIO FIDELIS
CPF do Proposto: 039.798.519-31 **Cargo ou Função:** CCX-0110
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: ACOMPANHAR INDÍGENAS JUNTO AO IGP E CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PALMAS/PR PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CIVIL.

Chapecó (17/07/2024)	→	Palmas (17/07/2024)
Palmas (17/07/2024)	→	Palmas (18/07/2024)
Palmas (18/07/2024)	→	Chapecó (18/07/2024)
	Valor das Diárias:	411,60

PCDP 004896/24

Nome do Proposto: IRINEO ANTONIO CASSOL
CPF do Proposto: 219.240.319-49 **Cargo ou Função:** TRATORISTA
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: ACOMPANHAR INDÍGENAS JUNTO AO IGP E CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PALMAS/PR PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CIVIL.

Chapecó (17/07/2024)	→	Palmas (17/07/2024)
Palmas (17/07/2024)	→	Palmas (18/07/2024)
Palmas (18/07/2024)	→	Chapecó (18/07/2024)
	Valor das Diárias:	411,60

PCDP 005034/24

Nome do Proposto: KELEN JANAINA OLIVEIRA DA FONSECA
CPF do Proposto: 047.690.506-07 **Cargo ou Função:** AUXILIAR EM INDIGENISMO - NA
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: Participar da organização e realização do Evento "ALCOOLISMO E DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR", que será realizado no dia 25 de julho de 2024, em Palmas/PR.

Chapecó (24/07/2024)	→	Palmas (25/07/2024)
Palmas (25/07/2024)	→	Chapecó (25/07/2024)
	Valor das Diárias:	411,60

PCDP 005035/24

Os atos aqui publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Nome do Proposto: IRINEO ANTONIO CASSOL
CPF do Proposto: 219.240.319-49 **Cargo ou Função:** TRATORISTA
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: Participar da organização e realização do Evento "ALCOOLISMO E DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR", que será realizado no dia 25 de julho de 2024, em Palmas/PR.

Chapecó (24/07/2024)	→	Palmas (25/07/2024)
Palmas (25/07/2024)	→	Chapecó (25/07/2024)

Valor das Diárias: 411,60

PCDP 005086/24

Nome do Proposto: ADROALDO ANTONIO FIDELIS
CPF do Proposto: 039.798.519-31 **Cargo ou Função:** CCX-0110
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: Participar da organização e realização do Evento "ALCOOLISMO E DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR", que será realizado no dia 25 de julho de 2024, em Palmas/PR.

Chapecó (24/07/2024)	→	Palmas (25/07/2024)
Palmas (25/07/2024)	→	Chapecó (25/07/2024)

Valor das Diárias: 411,60

PCDP 005374/24

Nome do Proposto: ADROALDO ANTONIO FIDELIS
CPF do Proposto: 039.798.519-31 **Cargo ou Função:** CCX-0110
Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS
Descrição Motivo: ACOMPANHAR INDÍGENAS JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DOS MUNICÍPIOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR,MANGUEIRINHA/PR, ABELARDO LUZ/SC E IPUAÇU/SC PARA REGULARIZAÇÃO DEDOCUMENTAÇÃO CIVIL

Chapecó (29/07/2024)	→	Coronel Domingos Soares (30/07/2024)
Coronel Domingos Soares (30/07/2024)	→	Mangueirinha (31/07/2024)
Mangueirinha (31/07/2024)	→	Abelardo Luz (01/08/2024)
Abelardo Luz (01/08/2024)	→	Ipuaçu (02/08/2024)
Ipuaçu (02/08/2024)	→	Chapecó (02/08/2024)

Valor das Diárias: 1.280,25

Os atos aqui publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.